ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 31/2023-DF-RO

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Rio do Oeste.

A Excelentíssima Juíza do Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DRA. RENATA MENDES FERRAÇO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorrem nos municípios que integram a Comarca de Rio do Oeste (Rio do Oeste e Laurentino), ocasionando alagamentos e interdição em vários pontos, e

a solicitação da Oficial responsável pelo estabelecimento extrajudicial do Município de Laurentino.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos da Escrivania de Paz do Município de Laurentino no dia de 16.11.2023.

Art. 2º Determinar que casos urgentes sejam atendidos pelo telefone de plantão: 47 9 8811-4051 ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se de acordo com o §1º, I e II do Art 94-A do CNCGJ.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Mendes Ferraco**, **Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 16/11/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7708798** e o código CRC **B80DE713**.

0017216-37.2020.8.24.0710 7708798v2